



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

Ofício nº 1157/2020-DTL/GP/P

Valinhos, em 28 de agosto de 2020.

Ref.: Requerimento nº 1386/20-CMV

Vereador André Leal Amaral

Processo administrativo nº 12.360/2020-PMV

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **André Leal Amaral**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. A via perpendicular à rua Luiz Favrin, Lenheiro, defronte ao número 75, está passível de denominação? Caso afirmativo, encaminhar descrição e croqui da referida rua.

Resposta: Encaminho, na forma do anexo, as informações disponibilizadas pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, capazes de esclarecer os questionamentos apresentados pelo nobre Edil requerente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.


ORESTES PREVITALE JUNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: 02 folhas.

A

Sua Excelência, a senhora

DALVA DIAS DA SILVA BERTO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(PMB/pmb)



"REF. C.I. Nº 1431/2020 - D.T.L./GP"

"REQUERIMENTO Nº 1386/2020 – Vereador André Leal Amaral"

AO DEPARTAMENTO TÉCNICO - LEGISLATIVO/G.P.

Em resposta à C.I.nº 1431/2020 atendendo à solicitação contida no Requerimento 1386/2020 de autoria do nobre vereador André Leal Amaral consultada área competente da Municipalidade, encaminho os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. Informo que o logradouro mencionado trata-se de caminho de servidão, não passível de denominação. Segue croqui em anexo.

SPMA, em 27 de agosto de 2020.


PEDRO INÁCIO MEDEIROS
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Anexo

